

CANDIDATURAS | Street Food

Festival Aqui ao Lado

Regulamento

NOTA

Este regulamento formaliza as normas implícitas à candidatura para Street Food no âmbito da 7ª edição do Festival Aqui ao Lado, a ter lugar nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025, no Parque Salgueiro Maia.

O Festival Aqui ao Lado é uma iniciativa da Narrativa Aleatória - Associação Cultural, de entrada gratuita, e conta com o apoio da Câmara Municipal de Sintra e da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

REGULAMENTO

Candidatura Aberta para Street Food no Festival Aqui ao Lado 2025.

1. Enquadramento

- 1.1. O **Festival Aqui ao Lado** é um festival cultural multidisciplinar, de **entrada gratuita**, produzido pela Narrativa Aleatória - Associação Cultural, que tem como principais objetivos fomentar a educação cultural comunitária e promover um espaço de visibilidade, experimentação e partilha artística para **jovens artistas emergentes**.
- 1.2. Este ano, o Festival Aqui ao Lado tem data marcada para os dias **4, 5 e 6 de julho**, no **Parque Salgueiro Maia**, em Massamá, Sintra.

2. Destinatários

- 2.1. Esta candidatura é dirigida a projetos de Street Food.
- 2.2. Se te estás a candidatar a fazer parte do Festival Aqui ao Lado 2025 é fundamental teres **disponibilidade total** nos dias 4, 5 e 6 de julho.

3. Condições de Participação

- 3.1. A pessoa candidata pode submeter **até uma proposta**.
- 3.2. A participação no festival tem um custo associado de **300€ + 100€ de caução**.
 - 3.2.1. A caução será devolvida no final do evento, caso as normas presentes neste regulamento tenham sido cumpridas.
- 3.3. O comércio de bebidas é livre, com **exceção da venda de cerveja e café** que competirá exclusivamente à organização.
- 3.4. Proibido disponibilizar aos visitantes qualquer suporte de vidro (ex.: garrafas, copos).
- 3.5. Proibido disponibilizar talheres de metal ou outro qualquer item cortante.

4. Apoio

- 4.1. A ORGANIZAÇÃO irá disponibilizar um ponto de água e energia dentro do recinto, embora não forneça mangueiras, cabos /extensões elétricas, nem se responsabilize por possíveis falhas nesses fornecimentos.
- 4.2. A organização compromete-se a divulgar os projetos selecionados.

5. Submissão das Candidaturas

- 5.1. O período de candidaturas decorre de **17 de abril a 15 de maio de 2025**.
- 5.2. Para te candidatares, basta preencheres o formulário “Candidaturas | Street Food Festival Aqui ao Lado 2025”, disponível em:
<https://www.narrativa-aleatoria.com/festivalaquiaolado-2025>
- 5.3. O preenchimento do formulário não garante, por si, a tua participação.

6. Seleção

- 6.1. As propostas serão analisadas pela equipa de produção do festival.
- 6.2. **Critérios de avaliação:**
 - 6.2.1. Qualidade dos produtos e apresentação da comida;
 - 6.2.2. Inovação e diversidade;
 - 6.2.3. Inclusão de opções vegetarianas e veganas.

7. Comunicação dos Resultados

- 7.1. Os resultados serão comunicados até dia **20 de maio de 2025**.

8. Montagens e Desmontagens

- 8.1. A instalação e montagem das unidades móveis **deverá estar concluída até às 18h00 do dia 3 de julho 2025** (quinta-feira), sob pena de exclusão.
- 8.2. A desmontagem da unidade móvel deverá ser feita até às 15h00 do dia 7 de julho de 2025, devendo o explorador entregar o espaço nas condições de conservação em que se encontrava aquando da sua ocupação.

- 8.3. Não é permitida, salvo com autorização da ORGANIZAÇÃO, a circulação ou retirada das unidades móveis dentro do recinto durante as horas de funcionamento do evento.
- 8.4. Não é permitida a permanência de veículos não autorizados dentro do recinto.

9. Direitos e Deveres de Ambas as Partes

- 9.1. As pessoas que integram as propostas selecionadas para o Festival Aqui ao Lado 2025, doravante designadas por PARTICIPANTES, assumem um acordo com a entidade organizadora, doravante designada por ORGANIZAÇÃO, que formaliza os direitos e os deveres de ambas as partes.

9.2. Direitos e Deveres da ORGANIZAÇÃO

- 9.2.1. A ORGANIZAÇÃO fica obrigada a cumprir as normas aplicáveis neste regulamento;
- 9.2.2. A ORGANIZAÇÃO é responsável pela segurança do recinto, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos ocorridos no interior dos espaços concessionados ou fora deles;
- 9.2.3. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries ou casos de força maior;
- 9.2.4. A ORGANIZAÇÃO reserva-se ao direito de excluir/expulsar os PARTICIPANTES que demonstrarem falta de conduta durante o festival, ficando o presente acordo sem efeito, sem direito a qualquer tipo de indemnização;
- 9.2.5. A ORGANIZAÇÃO compromete-se, após a fase de seleção, enviar aos projetos selecionados um documento com os horários do evento.
- 9.2.6. **Direitos e Deveres dos PARTICIPANTES**
- 9.2.7. Os PARTICIPANTES ficam obrigados a cumprir as normas aplicáveis neste regulamento;
- 9.2.8. Os PARTICIPANTES comprometem-se a obter o Licenciamento Zero, através do preenchimento do formulário da Mera Comunicação Prévia (MCP), dirigido à Câmara Municipal de Sintra, por acesso direto ao Balcão do Empreendedor ou por acesso mediado nos balcões de atendimento disponíveis;
- 9.2.9. Os PARTICIPANTES comprometem-se a ter o Boletim de Luz atualizado, que certifique a potência prevista, o tipo de veículo, a disposição da

- instalação e o número de registo da instalação. Este documento deve ser certificado por uma empresa ou instalador elétrico autorizado;
- 9.2.10.** Caso utilizem aparelhos a gás butano ou propano, os PARTICIPANTES comprometem-se a ter o Boletim de Gás atualizado, sendo que a instalação deve ser efetuada e certificada por um técnico autorizado, assegurando que a instalação cumpre todas as medidas de segurança;
- 9.2.11.** Os PARTICIPANTES comprometem-se a ter atualizado o Certificado Sanitário, certificando que estão assegurados os requisitos da regulamentação em matéria de saúde e higiene sobre a higiene dos géneros alimentícios;
- 9.2.12.** Os PARTICIPANTES são obrigados a ter todos os documentos, licenças e eventuais seguros necessários à sua atividade em dia e disponíveis para consulta durante o festival;
- 9.2.13.** Os PARTICIPANTES são obrigados a informar sobre substâncias alergênicas e dispor de dados de rastreabilidade dos produtos à venda na food truck;
- 9.2.14.** Os PARTICIPANTES são obrigados a possuir, no seu espaço, um extintor portátil adaptado à sua atividade, de acordo com a legislação em vigor;
- 9.2.15.** Os PARTICIPANTES são responsáveis pela limpeza do seu espaço e espaço envolvente à food truck;
- 9.2.16.** Os PARTICIPANTES devem manter, durante todo o festival, o espaço limpo e cuidado, pronto para receber os visitantes;
- 9.2.17.** Os PARTICIPANTES ficam obrigados a afixar de forma visível o preçário nos termos da legislação vigente, sendo que o mesmo deve manter-se inalterado até ao final do evento;
- 9.2.18.** É expressamente proibido depositar lixo ou outro qualquer resíduo no chão;
- 9.2.19.** Os PARTICIPANTES ficam obrigados a ter um lixo próprio, para que possam cuidar dos seus resíduos, ao longo do festival;
- 9.2.20.** Os PARTICIPANTES comprometem-se a identificar a Narrativa Aleatória e o Festival Aqui ao Lado sempre que sejam divulgados nas redes sociais conteúdos relacionados com a sua participação no Festival Aqui ao Lado;
- 9.2.21.** Os PARTICIPANTES ficam obrigados a adotar uma conduta de respeito e boa ética para com qualquer elemento da produção, equipa técnica,

voluntários e visitantes. Não são admitidas faltas de respeito e/ou discriminação no âmbito do Festival Aqui ao Lado, caso contrário a participação dos PARTICIPANTES poderá ficar comprometida;

- 9.2.22.** Os PARTICIPANTES comprometem-se a respeitar os horários definidos pela ORGANIZAÇÃO. Se os horários não forem respeitados, a participação na 7ª edição do Festival Aqui ao Lado 2025 poderá ficar comprometida;
- 9.2.23.** Os PARTICIPANTES comprometem-se a zelar pelos bens e pela segurança do espaço envolvente. Os custos das reparações por danos causados pela má utilização comprovada por parte dos PARTICIPANTES dos equipamentos e/ou estruturas cedidas pela ORGANIZAÇÃO serão diretamente imputados aos PARTICIPANTES;
- 9.2.24.** Os PARTICIPANTES são inteiramente responsáveis pelo transporte e conservação dos seus produtos;
- 9.2.25.** Os PARTICIPANTES obrigam-se a disponibilizar ao público produtos de qualidade e em conformidade com todas normas necessárias à sua comercialização;
- 9.2.26.** Os PARTICIPANTES comprometem-se a não efetuar derivações elétricas nem usos de potência elétrica superiores aos disponibilizados pela Organização, sob pena de serem admoestados com coima no valor de 50,00€ (cinquenta euros) por infração detetada.

10. Direitos de Imagem

- 10.1.** **Em caso de seleção**, as pessoas candidatas autorizam a exibição, a publicação e a divulgação das suas obras e imagem em todo e qualquer suporte e plataforma do Festival Aqui ao Lado e da Narrativa Aleatória, bem como de entidades identificadas como parceiras, patrocinadores e apoios do Festival Aqui ao Lado.
- 10.2.** As pessoas candidatas autorizam a Narrativa Aleatória a utilizar os materiais enviados, em contexto de candidatura, para efeitos de promoção e divulgação nas mais diversas plataformas, como na rádio, na televisão e em todas as redes sociais e site do Festival Aqui ao Lado e da Narrativa Aleatória.
- 10.3.** As pessoas candidatas autorizam o registo fotográfico, vídeo e áudio dos seus projetos e obras durante a 7ª edição do Festival Aqui ao Lado 2025.

- 10.4.** As pessoas candidatas autorizam, expressa e irrevogavelmente, a Narrativa Aleatória a utilizar todos os registos audiovisuais captados durante o festival, por tempo indeterminado.

11. Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais

- 11.1.** A Narrativa Aleatória é responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas candidatas.
- 11.2.** A submissão da candidatura implica, necessariamente, o envio de dados pessoais das pessoas candidatas, os quais serão tratados no âmbito do Festival Aqui ao Lado.
- 11.3.** O tratamento dos dados pessoais das pessoas candidatas é necessário para a execução deste regulamento, pelo que a falta de consentimento para o efeito terá como resultado a inelegibilidade das propostas.
- 11.4.** A submissão da candidatura implica que as pessoas candidatas declaram prestar o seu consentimento à Narrativa Aleatória para o tratamento dos seus dados pessoais, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD).
- 11.5.** A Narrativa Aleatória garante a confidencialidade das candidaturas e da documentação recebida e garante que as informações transmitidas pelas pessoas candidatas serão utilizadas, única e exclusivamente, no âmbito do Festival Aqui ao Lado.

12. Disposições Finais

- 12.1.** A submissão de candidaturas implica a **aceitação integral deste regulamento**.
- 12.2.** A organização reserva-se ao direito de ajustar a programação final, tendo em conta necessidades técnicas, logísticas ou orçamentais.
- 12.3.** Nos casos em que a Narrativa Aleatória o considere necessário, poderão ser solicitadas às pessoas candidatas mais informações específicas sobre as propostas candidatas.
- 12.4.** A Narrativa Aleatória reserva-se ao direito de não validar qualquer candidatura se a mesma não cumprir com o presente regulamento, bem como se se constatarem faltas de compromisso ou de educação para com a organização do evento ou outra qualquer pessoa envolvida.

- 12.5.** A Narrativa Aleatória reserva-se ao direito de não validar qualquer candidatura se a mesma não cumprir com o presente regulamento, bem como se se constatarem faltas de compromisso ou de educação para com a organização do evento ou outra qualquer pessoa envolvida.
- 12.6.** A Narrativa Aleatória reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar as datas da 7ª edição do Festival Aqui ao Lado, perante causas de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização às pessoas selecionadas.
- 12.7.** A ORGANIZAÇÃO reserva-se ao direito de alterar este regulamento, sem necessidade de aviso, sendo bastante a sua atualização no site da Narrativa Aleatória - Associação Cultural.